

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Eletrônico N° 1200/2023

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, **REGISTRA** sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal mediante realização de licitação pública conforme informações, condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. Modalidade/Forma/Tipo: **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO GLOBAL**

2. OBJETO: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcela na Aquisição de Placa de Gesso, Bloco Parede em Gesso, Moldura para Forro em Gesso, Gesso em Pó, Forro de PVC, Moldura para Forro em PVC e Prestação de Serviço na montagem de Forro e Parede com acessórios (rebites, parafusos e etc.)

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	Especificações	Unid.	Quant.
1.1	67239 - PLACA GESSO 60X60 BRANCO	Peça	3.000
1.2	67246 - ARAME GALVANIZADO 1KG	ROLO	100
1.3	67240 - MOLDURA ACABAMENTO GESSO BRANCO 6CM	Metro	2.000
1.4	67244 - ESTOPA SISAL	KG	1.000
1.5	67241 - GESSO PO BRANCO	KG	2.000
1.6	67242 - FORRO PVC 20CM BRANCO (forro industrial 1º linha, não reciclado)	M²	4.000
1.7	67245 - METALON GALVANIZADO 20X20 18 6M	Barra	400
1.8	67243 - MOLDURA ACABAMENTO PVC BRANCO 20CM	Metro	2.000

ITEM	Especificações	Unid.	Quant.
2.1	67247 - MONTAGEM FORRO GESSO C/ MOLDURA (Serviço de Instalação de Forro de Gesso em placas de 60 x 60 cm, com encaixe macho fêmea, chumbador com estopa (juta cardada) amarrado com arame galvanizado, devendo receber massa, serem lixados, pintados com tinta na cor branca e deixados com perfeito acabamento inclusive com as aberturas para posterior colocação das luminárias existentes ou necessárias e instalação de molduras de acabamento 6cm).	M²	2.000
2.2	MONTAGEM DE FORRO PVC COM MOLDURRA EM PVC (Serviço de instalação de forro PVC Branco de 20 cm, e estrutura metálica especial de metalon galvanizado de 20x20 na chapa de 18 milímetros, para receber	M²	2.000

	o forro de PVC e instalação de acabamento 20c), COM ACESSORIOS (RIBITES, PARAFUSOS E ETC)		
--	---	--	--

3.1. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ABNT, INMETRO, legislações específicas, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. As descrições técnicas dos itens constantes na tabela acima são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelas licitantes produto de qualidade igual ou superior à descrita, garantindo-se que a Fundação UNIRG não adquira objeto linhas inferiores.

3.3. No que couber, todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

3.4. Os materiais deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 - Plenário).

4. DA FORMA, DO PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Fundação UNIRG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

4.2. As requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos, devendo os materiais serem entregues em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da respectiva requisição.

4.3. As entregas serão efetuadas no Almojarifado Central localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, da Fundação UNIRG.

4.4. Os serviços solicitados deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação do departamento de Compras.

4.5. A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos contratuais.

4.6. Toda e qualquer alteração e/ou modificação de forma qualitativa ou quantitativa dos serviços poderão ser feitas pela CONTRATADA somente com o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

4.7. São de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, a disposição de suas próprias ferramentas/equipamentos, bem como a do corpo técnico especializado na execução da prestação de serviço no prazo determinado.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de rede bancária no prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação da entrega do objeto no Almojarifado Central da Fundação UNIRG, mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois verificada a regularidade fiscal da Fornecedora.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG.

7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, **deverão MANIFESTAR formalmente o seu interesse de participação mediante o encaminhamento** a esta Comissão da sua **Intenção de Registro de Preços - IRP**, devidamente assinada e aprovada pela autoridade competente, ratificando sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 21 de dezembro de 2023.**

Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Viviane Junqueira Mota
Pregoeira Suplente da Fundação UNIRG